## ATA N.º 11/2017

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezassete, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões

da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a
presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando
presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Aníbal Mota Freire,
Belmiro José Eusébio da Fonte, Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, António Gordinho
Trindade e Rita Sanches Bento Varela
A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço
Pelas quinze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente informou que a Senhora Vereadora Regina Matos se encontrava em gozo de
férias, indo ser substituída pelo Senhor Vereador Aníbal Freire
O senhor Presidente informou o órgão Executivo que já tinha iniciado o Nazaré Cup, evento de
extrema importância para a economia local e para o desporto no Concelho da Nazaré, que mais
uma vez se perspetiva grande afluência de público
Assinalou ainda a abertura da hasta pública para venda de lotes na ALE, que foi aberta na
passada sexta-feira, registando-se já três interessados
Deixou nota que há cerca de uma semana houve lugar ao sorteio do EuroWinnersCup, no edifício
da Biblioteca Municipal, da Liga dos Campeões de Futebol de Praia, o que marca
indiscutivelmente mais um evento desportivo
Informação à Câmara de que foi rececionada informação de que tanto a obra na marginal, como
os contratos programa com a Empresa Municipal Nazaré Qualifica não necessitam de
fiscalização prévia do Tribunal de Contas
Interveio também o Senhor Vice-Presidente Manuel Sequeira para destacar a exposição na
Galeria de Paul Girol, natente até vinte e nove de abril, na Riblioteca Municipal: trata-se da

simbologia que representa para os Munícipes Nazarenos
Informou que este ano o festival de Jazz apresenta uma novidade, porque foi manifestado pela
organização estender o evento à sede do Concelho, tendo lugar no próximo dia trinta de abril, um
espetáculo a não perder
Assinalou ainda a realização de um Workshop de Música que está inserido no ATL durante as
férias da Páscoa; o citado WorkShop é composto por um conjunto de Músicos que vivem da
música e que decidiram dedicar algum do seu tempo para o ATL, de entre esses músicos
destacam-se: Júlio Estrelinha, Tiago Barbosa, Vítor Copa, Paulo Oliveira, António Zabumba e o
Diogo Rico
Deixou ainda registado o Concurso 'Toma Lá Talento', inserido no Oeste Jovem realizado pela
Oestecim que congrega alunos de todos os níveis educativos; da realização deste evento resultou
a atribuição de um primeiro lugar que irá representar a Nazaré, no dia vinte e um de abril, no
Bombarral, conjuntamente com os outros onze elementos
Interveio entretanto o Senhor Vereador António Trindade para solicitar ao Senhor Presidente
que, no âmbito da informação prestada inicialmente, pretende ter acesso a cópia do ofício emitido
pelo Tribunal de Contas a dispensar do visto os processos acima referenciados
A Senhora Vereadora Fátima Duarte deixou manifesta a sua incapacidade, por falta de tempo,
para analisar os assuntos números 222, 226, 228, 229 e 230 da Ordem do Dia, entendendo
necessitar de mais tempo, afirmando o Senhor Presidente que se iria suspender a reunião hoje,
prosseguindo no dia seguinte, ainda que, os prazos para o envio da documentação fossem
cumpridos
INTERVENÇÃO DO P ÚBLICO
Inscreveram-se os seguintes Munícipes



- Maria Laura Petisca Fernandes, reclamou que reside próximo do Tribunal e que antigamente
tinha lugar para o carro e agora já deixou de ter
O Vice-Presidente informou que foi criada uma zona de passagem, por causa de duas garagens
impedindo o estacionamento; referiu que a pintura ali existente garante o acesso às duas
garagens e não e estacionamento
O Senhor Presidente esclareceu que o assunto iria ser analisado com os Serviços da DOMA
215/2017 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR
Presente a ata da reunião ordinária número dez, de vinte e oito de março de 2017, para leitura,
discussão e votação
Aprovada por unanimidade
O Senhor Vereador Aníbal Freire e a Senhora Vereadora Fátima Duarte não estiveram presentes
na referida reunião, não participando na discussão e aprovação da referida ata
216/2017 – RELAÇÃO DE DESPACHOS
Presente informação nº49/2017/DPU, datada de 2017/03/15, relativamente ao assunto supra
mencionado que se transcreve:
"Junto envio a relação de todos os despachos exarados por V. Exa., entre os dias 1 a 28 de
Fevereiro de 2017, em processos de licenciamento, comunicações prévias, direitos à informação,
informações prévias, vistorias, licenças especiais de ruído e recinto, ocupação da via pública,
pedidos de certidão e inspeção de elevadores, autos de notícia e autorizações de utilização, a fim
de ser presente à reunião de Câmara, para conhecimento
$\acute{E}$ o que me cumpre informar"
A Câmara tomou conhecimento
217/2017 – LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA ÁLVARO
MARQUES PEREIRA – VALADO DOS FRADES

Pressente o processo de obras n.º 232/16, com requerimento nº497/17, de que é requerente A	ide
Coelho da Silva Madeira, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamen	nte
Urbanístico, que se transcreve:	
"1. Procuração:	
Emitida por: Leonor Caetano Coelho e Germano Coelho da Silva	
A Favor de: Aida Coelho da Silva Madeira	
Objeto:	
a)- "() Representa-los juntos (), na Camara Municipal da Nazaré apresentar quaisqu	uei
requerimentos, projetos de obras e obter necessárias licenças ()"	
2. Com base na proposta elaborada na informação interna de 08 de Novembro	de
2016/Requerimento n.º 1620/16, foi deliberado em Reunião de Camara de 25.11.2016	(
deferimento do projeto de arquitetura	
3. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção, discriminadamente, a	do:
seguintes elementos:	
a)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais	
b)- Projeto de estabilidade e contenção periférica	
c)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional	
d)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos	
e)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg	
4. Os Serviços Municipalizados não emitiram parecer por não haver lugar à entrega de proje	to.
da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos	
5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mes	me
se encontra instruído	
6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99,	de
16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:	

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento
7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado
requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:
a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável
c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico
d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP
e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento
f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento
g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de
Construção
h)- Plano de segurança e saúde
i)- Certidão permanente da empresa
j)- Livro de Obra com menção do termo de abertura
k)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a
empresa construtora e o diretor técnico da obra"
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação da
Divisão de Planeamento Urbanístico
218/2017 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA
UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO – RUA DR. LABORINHO MARQUES DA
SILVEIRA N°8 – VALADO DOS FRADES
Pressente o processo de obras n.º 364/16, com requerimento nº336/17, de que é requerente
Nerida Daniela da Cruz Santos, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento
Urbanístico, que se transcreve:

"1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 31 de Janeiro de
2017/Requerimento n.º 130/17, foi deliberado em Reunião de Camara de 13.02.2017 o
deferimento do projeto de arquitetura
2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção, discriminadamente, dos
seguintes elementos:
a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
f)- Projeto do comportamento acústico
g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações – ITED 3º edição
h)- Comprovativo de fornecimento de energia elétrica por parte da EDP
i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
l)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg
3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 23/OPU/2017 de 10.03.2017, com
viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de
drenagem de esgotos domésticos
4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo
se encontra instruído
5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de
16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
a)- O deferimento final do pedido de licenciamento

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado
requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:
a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável
c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico
d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP
e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento
f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento
g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de
Construção
h)- Plano de segurança e saúde
i)- Certidão permanente da empresa
j)- Livro de Obra com menção do termo de abertura
k)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a
empresa construtora e o diretor técnico da obra"
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento final nos termos da informação
da Divisão de Planeamento Urbanístico
219/2017 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA
UNIFAMILIAR, ANEXO, MURO DE VEDAÇÃO E PISCINA – RUA FRANSCISCO
TEIXEIRA FREIRE, PINHAL DO CAMARÇÃO – CALHAU LOTE 36 – NAZARÉ
Pressente o processo de obras n.º 188/16, com requerimento nº500/17, de que é requerente
Sardany Construções Unipessoal, Lda., acompanhada de informação técnica da Divisão de
Planeamento Urbanístico, que se transcreve:

"1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 01 de Setembro de
2016/Requerimento n.º 1267/16, foi deliberado em Reunião de Camara de 07.09.2016 o
deferimento do projeto de arquitetura
2. Face ao teor da deliberação e da informação interna de 17 de Fevereiro de 2017/Requerimento
n.º 1821/16 e consequente notificação com a referência 260/2017/DPU, vem o interessado
requerer a junção, discriminadamente, dos seguintes elementos:
a)- Comprovativo de fornecimento de energia elétrica por parte da EDP
b)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto de gás.
c)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg
3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 11/OPU/76 de 08.02.2017, com
viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de
drenagem de esgotos domésticos
4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo
se encontra instruído
5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de
16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
a)- O deferimento final do pedido de licenciamento
6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado
requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:
a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável
c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico
d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP
e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento
f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento

g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de
Construção
h)- Plano de segurança e saúde
i)- Certidão permanente da empresa
j)- Livro de Obra com menção do termo de abertura
k)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a
empresa construtora e o diretor técnico da obra"
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação da
Divisão de Planeamento Urbanístico
220/2017 – LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COM
PRÉVIA DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES – RUA ADRIÃO BATALHA -
NAZARÉ
Pressente o processo de obras n.º 51/17, com requerimento nº501/17, de que é requerente
Adriano Penetra Duarte Codinha, acompanhada de informação técnica da Divisão de
Planeamento Urbanístico, que se transcreve:
"INFORMAÇÃO TÉCNICA
1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO
No âmbito da audiência prévia o requerente veio apresentar correcções ao projecto resolvendo as
questões de ordem regulamentar enunciadas na nossa informação de 16/03/2017
2. <i>CONCLUSÃO</i>
Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei
n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e
considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento
Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o nº 4 do
artigo 20° do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente

apr	esentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de
espe	ecialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria nº113/2015, de 22
de a	abril):
•	Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
•	Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica ou ficha eletrotécnica;
•	Projeto de instalação de gás visado;
•	Projeto de rede predial de águas;
•	Projeto da rede predial de esgotos;
•	Projeto de águas pluviais;
•	Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
•	Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-
C/2	013, de 2 de dezembro;
•	Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou
mer	cadorias;
•	Projeto de condicionamento acústico;
•	Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento
das	disposições legais e regulamentares aplicáveis;
•	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos
da I	Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual;
A C	hefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão que se
tran	sscreve:
"Ca	oncordo, pelo que proponho o deferimento do projeto de arquitetura."
Del	iberado, por unanimidade, deferir o projeto de arquitetura, nos termos da informação da
Div	isão de Planeamento Urbanístico

FL



## 221/2017 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO PARA MORADIA UNIFAMILIAR, MUROS DE VEDAÇÃO - MOUCHINHA - FAMALICÃO

Pressente o processo de obras n.º 85/14, com requerimento nº357/17, de que é requerente Paulo
Jorge da Silva Romão, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento
Urbanístico, que se transcreve:
"1. Face à informação interna de 14 de Fevereiro de 2017/Requerimento n.º 1954/146 e
consequente notificação com a referência 244/2017/DPU, vem o interessado requerer a junção
dos seguintes elementos:
a)- Calculo hidráulico referentes à extensão da rede de abastecimento de águas
b)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg
2. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 23/OPU/2017 de 10.03.2017, com
viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de
drenagem de esgotos domésticos e emitiram o parecer n.º 06/OPU/2017 de 18.012017, com
viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de drenagem de esgotos domésticos
3. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo
se encontra instruído
4. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de
16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
a)- O deferimento final do pedido de licenciamento
5. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado
requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:
a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável
c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico
d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP

e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento
f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento
g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de
Construção
h)- Plano de segurança e saúde
i)- Certidão permanente da empresa
j)- Livro de Obra com menção do termo de abertura
k)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a
empresa construtora e o diretor técnico da obra"
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação da
Divisão de Planeamento Urbanístico
222/2017 - PEDIDO DE CERTIDÃO - SARBLOCO - AREIAS INDUSTRIAIS, S.A -
RIBEIRO SECO Nº1 – NAZARÉ
Presente o processo diverso n.º 4/16, com requerimento nº23/16, de que é requerente Sarbloco
Areias Industriais, S.A, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento
Urbanístico, que se transcreve:
"INFORMAÇÃO TÉCNICA
Para os devidos efeitos se juntam os documentos anexados no portal do Sistema de Indústria
Responsável (SIR), plataforma de licenciamento industrial, relativamente à SARBLOCO – Areais
Industriais, S.A., Central de lavagem e classificação de areias, no âmbito do processo n.º
1402/2011, cuja entidade coordenadora é a DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia
A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão que se
transcreve:
"Proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal."
A Câmara tomou conhecimento do teor da seguinte informação, bem como do parecer da APA



O Órgão Executivo manifestou que o requerente Sarbloco deverá ser informado do parecer da APA e da sua falta de resposta à Câmara Municipal, sobre a apresentação do Estudo de impacte ambiental, se pretender dever ser declarado por parte da Câmara Municipal, o interesse público.-223/2017 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO **HABITACIONAL** Pressente o processo de obras n.º 72/16, com requerimento nº94/17, de que é requerente Eugénia Maria da Silva Marques, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: ------"1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 08 de Agosto de 2016/Requerimento n.º 963/16, foi deliberado em Reunião de Camara de 19.08.2016 o deferimento do projeto de arquitetura. ------2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção, discriminadamente, dos seguintes elementos: ----a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas ----b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas -----c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais ----d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica ----e)- Projeto térmico com pré-certificação energética ----f)- Projeto do comportamento acústico -----g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações – ITED 3º edição ----h)- Comprovativo de fornecimento de energia elétrica por parte da EDP -----i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada ----j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional ----k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos -----l)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg -----

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 33/OPU/2017 de 30.03.2017, com
viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de
drenagem de esgotos domésticos
4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo
se encontra instruído
5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de
16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
a)- O deferimento final do pedido de licenciamento
6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado
requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:
a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável
c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico
d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP
e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento
f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento
g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de
Construção
h)- Plano de segurança e saúde
i)- Certidão permanente da empresa
j)- Livro de Obra com menção do termo de abertura
k)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre o
empresa construtora e o diretor técnico da obra
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação do
Divisão de Planeamento Urbanístico



224/2017 – AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E
CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – RUA MESTRE JOSÉ AGOSTINHO, LOTE 8 - SÍTIO
Presente o Processo de Vistoria Nº37/16, com o Auto de Vistoria n.º 19/17, mediante reclamação
pelo Senhor Rogério Paulo dos Santos Serrador que se transcreve:
" Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, mediante deliberação proferida
em 15.04.2016, sobre a reclamação apresentada por Rogério Paulo dos Santos Serrador e para
os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a comissão de vistorias, constituída pelos
peritos, Maria Teresa Quinto, arquiteta e Nuno Ferreira, engenheiro civil, procederam à vistoria,
para verificação das condições do muro de vedação de extrema nascente do lote 15, sito na Rua
Mestre José Agostinho, Sítio, na freguesia da Nazaré, correspondente ao prédio descrito na
Conservatória do Registo Predial da Nazaré com o n.º 3850, da freguesia da Nazaré
1. Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi
possível verificar por parte dos peritos, o seguinte:
a) Trata-se de um muro de suporte de terras em alvenaria de blocos de cimento numa zona onde
ocorreu remodelação de terrenos, sem a obtenção do respetivo alvará ou comunicação prévia,
tendo sido lavrado o Auto de Notícia N.º 4/2016;
b) Foi apresentado o pedido de licenciamento/legalização a que corresponde o Processo n.º
133117, em nome de Caixa Geral de Depósitos, S.A., não tendo ainda sido proferida decisão final
sobre o procedimento, encontrando-se o mesmo em tramitação;
c) O muro não apresenta sinais que levem esta comissão a concluir que possa vir a provocar
danos no pavimento do lote n.º 8, confinante a sul, propriedade do reclamante
2. Conclusão
Face ao que se assinala no ponto anterior, o parecer conclusivo da comissão de vistorias é que o
muro não apresenta sinais que possa vir a provocar danos no pavimento do lote n.º 8,
propriedade do reclamante, confinante a sul

Dos participantes convocados compareceram a representante do gabinete de projetos, eng.
Alexandra Mendes e o Desenhador João Pedro, Dona Eufélia, da Imobiliária Century 21, o
gestor comercial da Caixa Geral de Depósitos, S.A., Paulo Gameiro e o engenheiro responsáve
pela Direção de Negócio Imobiliário ANI 4-UNI 4.1
Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os
peritos que estiveram presentes na vistoria."
Deliberado, por unanimidade, transmitir ao reclamante e proprietário do lote 15, o teor do auto
de vistoria
225/2017 – PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO LARGO DA FONTE
VELHA – SÍTIO DA NAZARÉ
Presente informação nº227/2017/GGI, datada de 2017/03/27, relativamente ao assunto acima
referido, que se transcreve:
"Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o projeto de execução
relativo à recuperação do Largo da Fonte Velha, conforme abaixo se enumeram:
-Projecto de arquitetura;
- Projecto de drenagem de águas e esgotos pluviais;
- Projecto de estrutura;
- Mapa de quantidades, medições e estimativa orçamental;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição."
Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução
Os membros do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:
"Os eleitos do Partido Socialista votam favoravelmente o ponto 225/2017, que visa a realização
de um projeto de reabilitação do largo da Fonte Velha, sita no Sítio da Nazaré pela seguinte
ordem de razões:



<i>a</i> )	O projeto político do partido socialista, apresentado aos munícipes do concelho da Nazaré
visav	a, entre outras prioridades, a aposta na requalificação do espaço público concelhio;
b)	Apesar dos enormes constrangimentos financeiros este executivo vem dando passos de
recup	peração financeira, que possibilitam cumprir bastantes projetos nesta componente de serviço
públi	co;
c)	Não podemos deixar de referenciar o trabalho técnico desenvolvido, para além das
dilige	ências políticas, que culminaram na concretização de tão ambicionado projeto, incluído no
Plan	o Estratégico de Desenvolvimento Urbano;
d)	Não aceitamos as asserções de quem defende que em "determinadas coisas não se mexe".
Acha	mos antes que se deve reabilitar e requalificar o espaço público sem que este perca a sua
ident	idade própria, mas sempre com o desígnio de o dignificar, e, com isso, quebrar com a
estag	nação de investimento neste tipo de projetos, que se verificou por anos a fio
e)	Este executivo conclui que quer fazer, vai fazer e vai pagar!"
Dado	o o adiantado da hora, o Senhor Presidente da Câmara acordou com os Senhores
Vere	adores, alterar a Ordem do Dia, apreciando e votando de imediato os pontos n.ºs 227 e 231 a
236,	suspendendo-se a reunião de Câmara, pelas vinte e uma horas, sendo retomados os
traba	ılhos no dia seguinte, pelas dezoito horas
Pelas	s dezoito horas e quinze minutos, reiniciou-se a reunião de Câmara, com a presença de todos
os m	embros, sendo tratados os assuntos n.ºs 226, 228, 229, 230 e 237 a 242
226/2	2017 – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO "REABILITAÇÃO DA
MAR	RGINAL DA NAZARÉ – 3ª FASE" CE 0102/07010401 PROJ.:58/2017
Pres	ente informação nº247/2017/GGI, datada de 05-04-2017, relativamente ao assunto acima
refer	ido a que se transcreve:
"Tor	nando-se necessário proceder à execução da empreitada acima referida, submete-se à

apreciação do Executivo Municipal, em cumprimento da alínea b) do artigo 19.º do Código dos
Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento de concurso público
Para o efeito, junto se anexam Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, conforme
dispõe o n.º 2 do art.º 40.º do mesmo Diploma Legal
O preço base do procedimento, como parâmetro base de preço contratual, é fixado no valor de
238.665,50 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (14.319,93 €) o que perfaz o total de 252.985,43 €,
sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do art.º
47.° do CCP
O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias de calendário
Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de
Janeiro
Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação de competência no júri
para:
- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas."
Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de Concurso Público, aprovar o Programa de
Procedimento e Caderno de Encargos, aprovar a Constituição de Júri e delegar as competências
referidas no Júri do Concurso
227/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA
NAZARÉ – AVENIDA MANUEL REMÍGIO ZONA DE INTERVENÇÃO DA 2ª FASE
MARGINAL
Presente informação nº248/2017/DOMA/GT, datada de 05-04-2017, relativamente ao assunto
Tresente informação nº 270/2017/Dominot, adada de 03 07 2017, retativamente do dissumo



"Em virtude das Obras de Requalificação da Marginal 2ª Fase, apresento e propõe-se à Reunião
de Câmara a proposta de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, Av. Manuel Remígio, zona
de intervenção da 2ª fase da Marginal, desde a Av. Vieira Guimarães à Rua das Hortas
A sinalização deverá respeitar a cor e as características constantes nos Decretos Regulamentares
22 - A/98, de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto (Regulamento de Sinalização do Trânsito).
Indico a colocação de sinais tipo:
• D7a (pista obrigatória para velocípedes), 2 exemplares;
D13a (fim da pista obrigatória para velocípedes), 2exemplares;
• H20a (paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros), 2 exemplares;
• H7 (passagem para peões), 12 exemplares;
H1a (Estacionamento autorizado), 2 exemplares;
• modelo 11d, 2 exemplares;
• A2a (lomba), 12 exemplares;
• modelo 10a, com a inscrição (15 minutos de permanência máxima por veículo), 2
exemplares;
• A4c (passagem estreita), 1 exemplar."
Deliberado, por unanimidade, submeter a Consulta Pública, nos termos do artigo 101º do Código
de Procedimento Administrativo
Deliberado, ainda, dar eficácia imediato à alteração ao referido Plano, atentos o disposto no
artigo 11º do Capitulo V do Regulamento de Trânsito
228/2017 – EMPREITADA "NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA NAZARÉ – RESPOSTA A
ERROS E OMISSÕES
Presente informação nº206/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao assunto acima
referido que se transcreve:

"No âmbito do concurso para arrematação da empreitada em epígrafe, vimos	pelo presente
informar V. Exa. que, em tempo útil, foram apresentadas pelas firmas M. Couto	o Alves, S.A., e
Nicolau de Macedo, listagem de erros e omissões detectados no Caderno de Encar	gos respectivo,
faculdade conferida pelo número 2 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públi	icos (CCP), na
sua actual redacção	
Uma vez que o projecto de execução foi elaborado pela empresa Tetraplano – Eng	genharia, Lda.,
foram essas mesmas listagens remetidas a esse gabinete para se pronunciar so	bre o teor das
mesmas	
Nesse sentido, junto se anexa a justificação e correcção dos erros e omissões, po	ara que a Exma.
Câmara se pronuncie sobre o assunto, conforme dispõe o número 5 do já menc	ionado Diploma
Legal."	
Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos da informação supra	
229/2017 – EMPREITADA "CENTRO ESCOLAR DE FAMALICÃO" – I	
ZZ/ZOI, EMIREIMON CENTRO ESCOLAR DE L'AMALICAU - I	RESPOSTA A
ERROS E OMISSÕES	RESPOSTA A
ERROS E OMISSÕES	assunto acima
ERROS E OMISSÕES  Presente informação n°259/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao	assunto acima
ERROS E OMISSÕES  Presente informação n°259/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao referido que se transcreve:	assunto acima pelo presente
ERROS E OMISSÕES  Presente informação nº259/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao referido que se transcreve: "No âmbito do concurso para arrematação da empreitada em epígrafe, vimos	assunto acima pelo presente Alves, S.A., e
ERROS E OMISSÕES  Presente informação nº259/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao referido que se transcreve:	assunto acima  pelo presente Alves, S.A., e gos respectivo,
ERROS E OMISSÕES  Presente informação nº259/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao referido que se transcreve:	assunto acima  pelo presente Alves, S.A., e gos respectivo, icos (CCP), na
ERROS E OMISSÕES  Presente informação n°259/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao referido que se transcreve:	assunto acima  pelo presente Alves, S.A., e gos respectivo, icos (CCP), na
ERROS E OMISSÕES  Presente informação nº259/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao referido que se transcreve:	assunto acima  pelo presente Alves, S.A., e gos respectivo, icos (CCP), na  Consultores –

Nesse sentido, junto se anexa a justificação e correcção dos erros e omissões, para que a Exma.
Câmara se pronuncie sobre o assunto, conforme dispõe o número 5 do já mencionado Diploma
Legal."
Deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação supra
230/2017 – PROJETO DE EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO – LARGO DA PRAÇA DE
TOUROS – SÍTIO DA NAZARÉ
Presente informação nº268/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao assunto acima
referido que se transcreve:
"Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o projecto de execução
relativo à reabilitação do Largo da Praça de Touros, conforme abaixo se enumeram:
- Projecto de arquitectura;
- Projecto de drenagem de águas e esgotos pluviais;
- Projecto de estrutura;
- Mapa de quantidades, medições e estimativa orçamental;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
Deliberado, por unanimidade, retirar
231/2017 – PROJETO DE EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO – LARGO BASTIÃO
FERNANDES – PEDERNEIRA
Presente informação nº269/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao assunto acima
referido que se transcreve:
"Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o projecto de execução
relativo à reabilitação do Largo Bastião Fernandes, conforme abaixo se enumeram:
- Projecto de arquitectura;
- Projecto de drenagem de águas e esgotos pluviais;

- Proje	ecto de estrutura;
- Mapa	a de quantidades, medições e estimativa orçamental;
- Planc	o de Segurança e Saúde;
- Planc	o de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
Delibe	rado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução nos termos da informação supra
Os mer	mbros do partido Socialista apresentaram a declaração de voto que se transcreve:
Os elei	itos do Partido Socialista votam favoravelmente o ponto 231/2017, que visa a realização de
um pro	ojeto de reabilitação do largo Bastião Fernandes, sita em Pederneira, pela seguinte ordem
de razê	ões:
f)	O projeto político do partido socialista, apresentado aos munícipes do concelho da Nazaré
visava,	entre outras prioridades, a aposta na requalificação do espaço público concelhio;
Apesar	dos enormes constrangimentos financeiros este executivo vem dando passos de
recupe	ração financeira, que possibilitam cumprir bastantes projetos nesta componente de serviço
público	);
<i>g</i> )	Não podemos deixar de referenciar o trabalho técnico desenvolvido, para além das
diligên	cias políticas, que culminaram na concretização de tão ambicionado projeto;
h)	Não aceitamos as alegações de quem defende que em "determinadas coisas não se mexe".
Este pr	rojeto político considera que reabilitar e requalificar o espaço público, sem que este perca
a sua	identidade própria, deve ser um desígnio de o dignificar, e, com isso, quebrar com a
estagno	ação de investimento em projetos inseridos nesta componente, algo que se verificou por
anos a	fio
i)	Este executivo conclui que quer fazer, vai fazer e vai pagar!"
232/20	17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DO ANO DE 2016,
DA CÂ	MARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E SEUS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS



Presente para apreciação e aprovação, os documentos de prestação de contas do Município da
Nazaré e seus Serviços Municipalizados, referentes ao exercício económico de 2016
Deliberado, por maioria, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação
Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista e três
votos contra dos membros do Partido Social Democrata e Grupo de Cidadãos Independentes do
Concelho da Nazaré
Os membros do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:
"Os eleitos do Partido Socialista votam favoravelmente a aprovação da Prestação de Contas do
ano económico do ano de 2016, da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados por se
considerar que o documento expressa um reforço na já evidente inversão de desequilíbrio
financeiro, promovido pela gestão do PPD/PSD, que durante duas décadas não usou com critérios
as receitas municipais, do que resultou uma elevada penalização para todos os munícipes e
contribuintes sediados no concelho da Nazaré
Para além da evidente e inegável célere recuperação financeira, este documento expressa um claro
ciclo de reequilíbrio estrutural e organizacional que vê, não apenas na amortização da elevado
dívida uma prioridade, como também revela uma aposta efetiva no investimento na reabilitação,
ordenamento e requalificação do espaço público, assim como, um inegável investimento em
equipamentos que em muito auxiliam os serviços municipais e municipalizados a desempenhar as
suas funções com maior eficácia, eficiência e capacidade técnica
Apesar do caminho de inversão ainda estar longe de estar efetivado é preciso que todos assumam
que este documento espelha a capacidade de gestão do Partido Socialista e dos seus eleitos, no
que concerne ao projeto apresentado às populações e, acima de tudo, vai ao encontro dos mais
elevados interesses do município da Nazaré

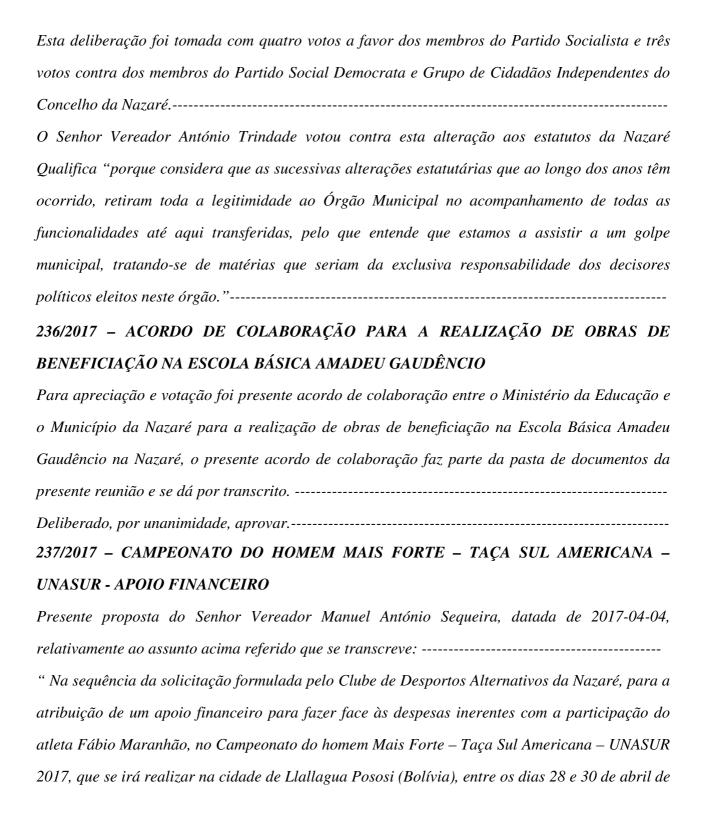
Ata n.º 11/17

A tarefa não era fácil em finais de 2013, havia até quem apregoasse que este executivo não duraria mais de um semestre. Pois a resposta é inequívoca: o PS veio para ficar, sempre com uma matriz ideológica vem definida de defesa do concelho da Nazaré."-----O Senhor Vereador António Trindade apresentou a seguinte declaração de voto: ------"António Trindade, Vereador não executivo em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos, da Câmara Municipal da Nazaré, eleito pelo Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré, vem nos termos das Resoluções n°s. 1/2015 e n.º 44/2015. e do artigo 33°, n.º 1.alíneas i) e ww) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, simultaneamente também apresentar a minha declaração de voto contra nos termos do art. Nº. 58° da Lei 75/2013 de 12/09 (voto de vencido), relativamente à votação da Prestação de Contas do Exercício Económico do ano 2016 - da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados discutidos na Reunião de Câmara Ordinária do dia 12 de Abril de 2017, pelas seguintes razões: ------Antes da discussão sobre a proposta acima referenciada, apresentei um protesto ao senhor Presidente da Câmara Municipal, em consequência do atraso verificado na recepção dos respectivos documentos para a análise da presente reunião. ------De seguida questionei o Senhor Presidente da Câmara, sobre as políticas de redução do défice. Contrariamente ao que afirmou, o volume da dívida do município não sofreu uma descida por prática de boa gestão autárquica, mas sim, à custa do aumento de impostos de forma impiedosa contra os munícipes do concelho e empresas nos últimos 3 anos e meio de mandato, nomeadamente no que concerne aos impostos indirectos, IMI, IMT, IUC, DERRAMA, num montante global de cerca 5,5 milhões de euros. A adicionar ao activo é importante referenciar a venda a particulares de património municipal em mais de 2 milhões de euros, o reembolso dos projectos financiados pelo quadro comunitário de apoio em mais de 2 milhões de euros e o aumento para as taxas máximas do IRS de 0,5%.-----



O resultado de todas estas operações e mais os 7,5 milhões de euros referentes ao Apoio Perante todas estas operações financeiras, o município embora, no entanto, tivesse reduzido o seu passivo em 9.644.411,60 euros, tal ficou a dever-se não na busca de estabilidade económica através de uma política de redução de dívida municipal e uma boa gestão dos recursos já existentes, mas sim, através de vendas de imóveis, depauperando uma boa parte do património do município, das receitas de capitais, e do esforço levado ao limite (taxas máximas) dos impostos cobrados aos munícipes deste concelho. É relevante referenciar, que de acordo com o parecer do da sociedade de revisores oficiais de contas, "o município apurou divergências entre os saldos reais das rubricas de caixa, bancos financiamentos bancários ,locações financeiras dívidas de fornecedores em factoring e os registos contabilísticos, que, à data de 31 de Dezembro de 2016, ascendem a 5.383.986,00 euros". ------Para além de tudo isto, importa salientar a intervenção do Tribunal, nas execuções judiciais sobre as penhoras de vários prédios, no que resultou ainda mais no empobrecimento do município por força de negligências do Presidente da Câmara. -----Ainda assim, é fundamental justificar que a redução das contas do município foi feita à custa dos sacrifícios da população e dos empresários. -----Ainda sobre o relatório de gestão 2016, é importante referenciar a notificação feita ao Presidente da Câmara, pelo Tribunal de Contas, em relação aos contractos - programa celebrados, entre o Município, Empresa Local Nazaré Qualifica e Serviços Municipalizados, que apontam para a prática de infracções previstas nos termos das alíneas a) a e), do n.º 1, do art.º 66º, da LOPTC, e punidas com multa, ao abrigo do n.2, desta última norma. Estas anomalias não foram relatadas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que fez a certificação das contas da Câmara Municipal. -----Face aos motivos explanados e às razões políticas e técnicas referenciadas, o meu voto sobre a

Prestação de Contas do Exercício Económico do ano 2016 - da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados, é fundamentado no artigo 58º da Lei 75/2013 de 12/09 (voto de vencido)."-----233/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M – UNIPESSOAL, LDA., REFERENTE AO EXERCÍCIO - 2016 Presente para conhecimento do Executivo a prestação de contas da Empresa Nazaré Qualifica, referente ao ano de 2016, conforme documentação que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e aqui se dá por transcrita. ------A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. ------O Senhor Vereador António Trindade pretendeu declarar que votou favoravelmente o envio do respetivo documento à Assembleia Municipal, porque será aí que é feita a discussão em pleno do referido documento e solicitados todos os esclarecimentos que aquele Órgão entender por convenientes para que desta discussão toda a Assembleia Municipal se possa manifestar sobre as contas agora apresentadas. ------234/2017 - PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ - 2017 Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento dos Serviços Municipalizados da Nazaré, para o Ano de 2017, acompanhada de proposta do Senhor Presidente da Câmara, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----235/2017 – ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPESSOAL, **LDA** Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrita. -----Deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.



2017, proponho a atribuição de um apoio financeiro até ao máximo de 1.300€ (mil e trezentos
euros)
Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta
238/2017 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE
HABITAÇÕES DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Presente informação nº70/GPAIS/UIS/2017, datada de 2017/04/03, relativamente ao assunto
acima referido que se transcreve:
"No âmbito das competências que incumbem ao Gabinete de Planeamento e Análise da
Intervenção Social, cumpre-me emitir a seguinte informação:
No passado dia 31 de janeiro, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária, o
Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações de Arrendamento
Apoiado do Município da Nazaré foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis,
nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, prazo
que decorreu de 16 de Fevereiro a 30 de Março do presente
Da consulta pública não resultaram quaisquer sugestões ou reclamações por parte dos
interessados, apenas a introdução de um artigo, que se considerou em falta, por parte da equipa
do Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, em consonância com o já aprovado
em reunião de Câmara de 6 de Junho de 2016
Neste sentido, no articulado atual do Regulamento Municipal, no capítulo referente às
disposições complementares, transitórias e finais, o artigo 51.º passa a ter a designação de
Gabinete de Gestão do Bairro de Habitação Social, com a seguinte redação:
"1. Este Gabinete constitui-se como um serviço de proximidade, assegurado pela equipa
multidisciplinar do Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, e tem como
principal objetivo intervir junto dos indivíduos/famílias, residentes no Bairro de Habitação

Socia	l, c onfrontados com situações de exclusão, marginalidade, dependência e pobreza
persis	tente
2. Co.	nsideram-se competências deste Serviço:
<i>a</i> )	Cumprir com o disposto no presente Regulamento;
<i>b</i> )	Minimizar os fatores de risco;
c)	Gerir/dirimir os conflitos inerentes à dinâmica entre moradores;
d)	Articular com os diversos setores da Câmara Municipal, com vista à resolução das
probl	emáticas identificadas;
<i>e</i> )	Assegurar/acompanhar a implementação dos projetos em desenvolvimento ou a
desen	volver no Bairro de Habitação Social ou com a população residente."
Face	ao exposto, e terminados todos os procedimentos inerentes à elaboração deste Regulamento
Muni	cipal, somos a apresentar o documento, na sua versão final, para seja aprovado pela
Câma	ra e remetido à Assembleia Municipal para aprovação final."
Delib	erado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final
239/2	017 – INDICADOR DE EFICÁCIA E EFICIÊNCIA – CÂMARA MUNICIPAL DA
NAZA	ARÉ E EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA., UNIPESSOAL LDA., ATL -
<b>EDU</b>	$CA ilde{C} ilde{A}O$
Prese	nte para apreciação e votação do Executivo, o assunto acima referido que faz parte da pasta
de do	cumentos da reunião e se dá por transcrito
Delib	erado, por maioria, aprovar a proposta, com os votos a favor dos membros do Partido
Socia	lista e Partido Social Democrata e o voto contra do membro do Grupo de Cidadãos
Indep	endentes do Concelho da Nazaré
O Ser	nhor Vereador António Trindade declarou que votou contra a proposta sobre os indicadores
de efi	cácia e eficiência da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, por considerar que na discussão
deste	tema não ficou devidamente esclarecido em relação às recomendações emanadas pelo

Tribunai de Conias, considera iambém que, embora este Municipio seja um parceiro ativo	ш
manutenção financeira daquela empresa local, sem este apoio naturalmente que a mesma n	ĩо
tinha viabilidade financeira porque não gera receitas próprias, logo tem de ser dissolvida	
240/2017 – DESPACHOS DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE – PEDIDO L	E
RATIFICAÇÃO - PROPOSTA	
Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara relativamente ao assunto acima referido q	ие
se transcreve:	
"Nos termos e para os efeitos consignados na Informação n.º 109/DAF/2017, que se anexa e q	ие
se deve dar aqui por reproduzida:	
Porque nos termos do n.º 5 do artigo 99.º - A do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junh	0,
introduzido pela Lei do Orçamento de Estado para ao ano 2017, os trabalhadores das autarqui	as
locais em situação de mobilidade intercarreiras ou intercategorias podem consolid	ar
definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pe	lo
órgão executivo;	
E conforme entendimento perfilhado no ponto 5.1 do Ofício 227-2017_SA_COR_682-2017	la
Associação Nacional de Municípios Portugueses, de 23.03.2017,	
Com base no disposto no n.º 3 do artigo 164.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janei	ro
(que aprovou o Código do Procedimento Administrativo);	
Proponho:	
A ratificação do Despacho n.º 40/2016 e do Despacho n.º 41/2016, que se anexam	
Deliberado, por unanimidade, ratificar	
241/2017 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A VODAFONE PORTUGAL	_
COMUNICAÇÕES PESSOAIS S.A – "PRIMEIRA EMENDA"	
Presente proposta do Senhor Presidente relacionada com o assunto supra mencionado que	se
transcreve:	



"No dia 18.02.2009 foi celebrado o contrato de arrendamento com a Vodafone, que estabelece os
termos da ocupação da Estação de Telecomunicações da Vodafone Portugal — Comunicações
Pessoais, S.A., instalada no Alto da Paliteira, em propriedade do Município contrato que se
anexa — Doc. N.9 1
Nesta altura, vem a Vodafone remeter a proposta que se anexa (Doc. N. 2) e que visa a
renegociação de tal contrato
No fundo, pretendem:
• Nova Renda Mensal € 450,00 (valor anual € 5.400,00); • Data efeito a 1 de setembro de 2017; •
Renovar por 12 anos (2 períodos consecutivos de 6 anos), ou outro período a acordar entre as
partes; • Nova Cláusula que no prazo de 6 anos o valor da renda agora estabelecido, não poderá
ser reduzido; • Oferta de 1 iPad PRO
Os fundamentos que justificam a renegociação do contrato são os indicados na comunicação da
Vodafone, pelo que se remete para tal documento a explicação dos mesmos
Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, proponho à Câmara Municipal:
A aprovação da emenda ao contrato, com os termos indicados no documento que também se
anexa (Doc. N. 3), sob a epígrafe "Primeira Emenda"
Deliberado, por unanimidade, aprovar a emenda ao contrato
242/2017 – 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2017
Presente informação 12/CONT/DAF/2017, datada de 2017-04-10, relativamente ao assunto
acima referido que se transcreve:
"Com a execução do orçamento referente ao ano de 2017, verifica-se que o desvio de despesa
inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais,
desportivas, politica e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho
Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular
funcionamento do Município

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necess	ário
para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente, no âmbito	das
informações 227/2017/GGI e 268/2017/GGI	
Vai ser reforçado:	
• PPI 42/2016 – rubrica 0102/ 07030301 (Reabilitação do Largo da Fonte Velha/Mus	eu -
Sítio) com a verba de 28.000,00€	
• PPI 43/2016 – rubrica 0102/ 07030301 (Reabilitação do Largo da Praça de Tourc	os –
Sítio) com a verba de 79.000,00€	
Por contrapartida do PPI 83/2008 – rubrica 0102/07010307 (Ligação entre a Nazar	·é e
Pederneira), com a verba de 40.300,00€ e do PPI 70/2005 – rubrica 0102/07010201 (Constru	ıção
de vários fogos no Rio Novo − $2^a$ fase), com a verba de 66.700,00 $\epsilon$	
Portanto, a 5ª alteração ao PPI, totaliza um montante de 107.000,00€ (Cento e sete mil eur	os),
conforme documento que se anexa."	
Deliberado, por unanimidade, aprovar	
ENCERRAMENTO	
Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrad	la a
ordem de trabalhos, eram vinte horas minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavro	и а
presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tend	lo a
respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes	